
RESOLUÇÃO Nº141/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, no âmbito do Sistema Único de Saúde, na Rede Cegonha.

Considerando a Portaria GM/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

Considerando a Resolução CIB/SUS nº 162, de 20 de outubro 2011, aprovando por "Ad Referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

Considerando a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestante de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde e Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puerpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.025/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação de Bruna Celis Marin Lovatte, como Coordenadora e do Grupo Condutor Regional e do Grupo de Agentes Vinculadores da Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul- RAMI Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde